



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Ata nº 33\2015

Aos vinte e um dias do mês de outubro, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Eduarda Porciúncula, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrus, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim; a secretária LÍlian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 032\2015. A seguir, foi repassada ao Pleno as seguintes correspondências recebidas pelo CME: a) Ofício Circular 60\2015, datado de dezenove de outubro de dois mil e quinze, encaminhado pela UNCME\RS, convocando os Conselhos Municipais de Educação para realizarem eleições das Coordenações Regionais da UNCME\RS; b) Convite, encaminhado pela Câmara de Vereadores do Rio Grande, para a Sessão Solene em homenagem ao Dia do Professor. Também foi repassado ao pleno o ofício 116\2016, encaminhado pelo CME à SMEd, enviando os Pareceres 017\15 e 018\15, deste Conselho de Educação. A seguir, o presidente iniciou sua fala afirmando que este Conselho de Educação deve assumir o compromisso para com as eleições para a Coordenação da Regional AZONASUL de CMEs e que sugere a conselheira Maria Aparecida para tal. Ainda, destacou que, a seu ver, a Coordenação da Regional deveria ficar com o Município que detém a presidência da UNDIME. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que os conselheiros realizem visita a alguns municípios que compõem a AZONASUL, a fim de articularem as eleições. O presidente também propôs contatar o Secretário de Município da Educação, sr. André Lemes, para que o mesmo apoie a parceria entre o CME do Rio Grande e demais municípios para elegerem a próxima Coorndoria da Regional AZONASUL. A conselheira Eduarda sugeriu que seja elaborada uma carta-proposta a fim de ser levada ao conhecimento dos demais municípios, o que todos concordaram. Dando continuidade, o pleno passou à análise e aprovação, por unanimidade, dos seguintes Pareceres: a) Pareceres 016\2015, 019\2015 e 020\2015, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Abracadabra, Michigan Kids e Tia Rita, respectivamente, pelo período de dois anos. Agendou-se, também, a data de vinte e seis de outubro para que a Comissão Verificadora realize visita às seguintes escolas: Creche e Casa da Criança Mansão da Paz, Bambi, Peter Pan e Faz-de-Conta, sendo que essas três últimas dependem do envio de documentação ao CME até a data de vinte e três de outubro. Caso a escola de Educação Infantil Bambi não protocole neste CME os documentos solicitados dentro do prazo mencionado, a mesma deverá receber a segunda Notificação. O presidente destacou que para o CME, a autorização de funcionamento que atestam as condições físicas da escola, concedida pelo Corpo de Bombeiros, independe se foi ou não realizada visita de fiscalização por aquele Órgão, porém o documento emitido deve garantir as condições de segurança no local. Dessa forma, a partir do laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros, este CME isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais situações de risco que venham a ocorrer. Também sugeriu o presidente que exija-se das escolas de Educação Infantil a apresentação do PPCI – Projeto de Prevenção Contra Incêndios. A conselheira Rita afirmou que, por ocasião das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME\SMEd, sente falta de que seja também fiscalizado o planejamento dos professores e a pasta dos alunos. A conselheira Eduarda destacou que vê como contraditório que seja realizada tal fiscalização uma vez que o conselheiro possa vir a discordar do Planejamento realizado pela Escola, o qual, por vezes, não está em conformidade com o Projeto

Político Pedagógico apresentado no processo de autorização, e que tal fato impeça a autorização de funcionamento da Escola. Dando prosseguimento, a assessora técnica Jaqueline informou que a direção da Escola de Educação Infantil Peter Pan esteve no CME e comunicou que o Diploma da Coordenadora Pedagógica da escola encontra-se em trânsito, pelos Correios. O Pleno decidiu por conceder à escola o prazo de mais dois dias para que a Escola regularize sua situação no CME. A seguir, o presidente comunicou que, por motivo de viagem, a conselheira Rosana será a presidente em exercício do CME no período entre vinte e dois a vinte e seis de outubro. Quanto à análise do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite, a conselheira Maria Aparecida deverá ser a relatora. Após, os conselheiros passaram para discussão e considerações acerca do regimento e PPP da escola Bilíngue, destacando, entre outros itens, os que seguem: 1. o presidente salientou que escola inclusiva é uma escola regular que aceita alunos inclusos e que a escola Bilíngue, em sua documentação, afirma que cegos e surdos não seriam portadores de deficiência; 2. a conselheira Eduarda informou que a comunidade surda não se considera como deficiente, as que os Setores da educação e Saúde os consideram como tal; 3. a conselheira Eduarda também propôs que se convide a direção e coordenação pedagógica da escola Bilíngue para uma reunião com o pleno do CME; 4. o presidente destacou que a proposta da Escola não foi feita para surdos, mas sim para intérpretes e que o regimento, conforme Ata, teria sido elaborado em um único dia; 5. o presidente também destacou que, conforme documentação da escola, essa atenderia alunos de todas as áreas da cidade e de outras cidades da região Sul; 6. o presidente afirmou que ou este CME assume-se como Conselho Municipal de Educação ou acabará trabalhando em casos inócuos; 7. A conselheira Eduarda informou que a SMEd deverá lançar edital para compra de vagas, pelo Município, nas escolas de Educação Infantil da rede privada; 8. o presidente sugeriu que o referido edital tenha o aval do CME uma vez que existem escolas já com grande número de alunos; 9. também destacou o presidente que a escola Bilíngue precisa definir se a mesma constitui-se em uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue ou em uma Escola Municipal de Educação Bilíngue; 10. destacou, também, que uma escola bilíngue não é uma escola de Educação Especial. Após várias considerações de todos os conselheiros acordou-se que os mesmos realizarão estudo mais aprofundado sobre o PPP e Regimento da escola Bilíngue e deverão trazer suas considerações por escrito. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME